

CARTA SELEÇÃO Nº 18/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SÃO GONÇALO DO PARÁ

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CARTA SELEÇÃO Nº 18/2023

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **PROCESSO SELETIVO** aberto pela **Carta Seleção nº 18/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O **ANEXO III** refere-se às inscrições para os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros, conforme a Lei Federal 12.990/2014 que realizaram o envio do **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNO-RACIAL**.

2º Não houve inscritos para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período das **0h00min do dia 24/01/2024 até as 23h59min do dia 25/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte/MG, 23 de janeiro de 2024.

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL